PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 162 de 12/11/2010

DECRETO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria Municipal da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria de Comunicação, Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria Municipal são os seguintes:

I - GABINETE DO PREFEITO - GABIN

Gabinete

Chefe de Gabinete do Prefeito	**DS-1**
Divisão de Recepção Documental - DIRED Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Serviços Gerais - DISEG Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Encaminhamento de Documentos - DENDO Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Comunicação Oficial - DICOF Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Pessoal - DIPES Chefe de Divisão	FG-3
02 Coordenador Extraordinário	DS-2
02 Assessor Extraordinário I	DS-2
01 Assessor Extraordinário II	DAS-1
05 Assessor Especial	DAS-1.1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
01 Assessor Técnico II	DAS-3.1
02 Assessor Técnico III	DAS-4
01 Assistente I	DAS-5
08 Assistente II	DAS-6
01 Assistente IV	DAS-8

CARGOS A SEREM REDISTRIBUÍDOS

Gabinete do Prefeito

01 Assessor Especial	DAS-1.1
02 Assessor Técnico I	DAS-2
05 Assessor Técnico II	DAS-3.1
18 Assessor Técnico III	DAS-4
15 Assistente I	DAS-5
11 Assistente II	DAS-6
27 Assistente III	DAS-7
42 Assistente IV	DAS-8

II - GABINETE DO VICE-PREFEITO – GVICE

Gabinete do Vice-Prefeito

02 Assessor Técnico II	DAS-3.1
01 Assessor Técnico III	DAS-4
01 Assistente I	DAS-5
01 Assistente II	DAS-6

III - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Gabinete do Assessor

Assessor de Comunicação	DS-1
01 Assessor Técnico I	DAS-2
01 Assessor Técnico II	DAS-3.1
02 Assessor Técnico III	DAS-4
04 Assistente I	DAS-5
01 Assistente II	DAS-6
Gerência de Imprensa – GERIM Gerente **Divisão de Impressos Eletrônicos – DIMEL** Chefe de Divisão **Divisão de Planejamento – DPLAN** Chefe de Divisão	 DAS-3 FG-4 FG-4
Gerência de Cerimonial e Eventos – GCERE Gerente **Divisão de Comunicação Interna – DICOI** Chefe de Divisão **Divisão de Eventos – DIVIE** Chefe de Divisão	 DAS-3 FG-4 FG-4

Gerência de Publicidade Institucional – GEPIM	
Gerente	DAS-3
Divisão de Marketing – DIMAR	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Criação e Designer – DCRID	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Apoio Administrativo – DAPAD	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Pessoal – DIPES	
Chefe de Divisão	FG-3

IV - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – COCIN

Coordenador	**DS-1**
Diretoria de Controle Interno – DICOI	
Diretor	DAS-1
Gerência de Auditoria – GERAU	
Gerente	DAS-3
Divisão de Análise de Atos e Cont. de Serv. de Engenharia –DCOSE	
Chefe de Divisão	
Divisão de Análise de Suprimentos e Fundos/Convênios – DASUF	FG-4
Chefe de Divisão	
Divisão de Análise de Tomada de Contas – DATOC	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Análise Proc. e Retenção de Tributos – DAPRE	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Orientação de Núcleos Setoriais – DIORI	
Chefe de Divisão	FG-3
	FG-3

V - OUVIDORIA MUNICIPAL

Ouvidor Municipal	**DS-1**
01 Assessor Técnico I	DAS-2
02 Assistente I	DAS-5
02 Assistente II	DAS-6
Diretoria Operacional - DIROP	
Diretor	DAS-1
Gerência de Atendimento ao Cidadão - GERAC	
Gerente	DAS-3
Gerência de Atendimento ao Servidor - GERAS	
Gerente	DAS-3

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme os Anexos I, II,III, IV e V deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 002, de 1º de janeiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

~~ANEXO I AO DECRETO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2010~~

~~GABINETE DO PREFEITO~~

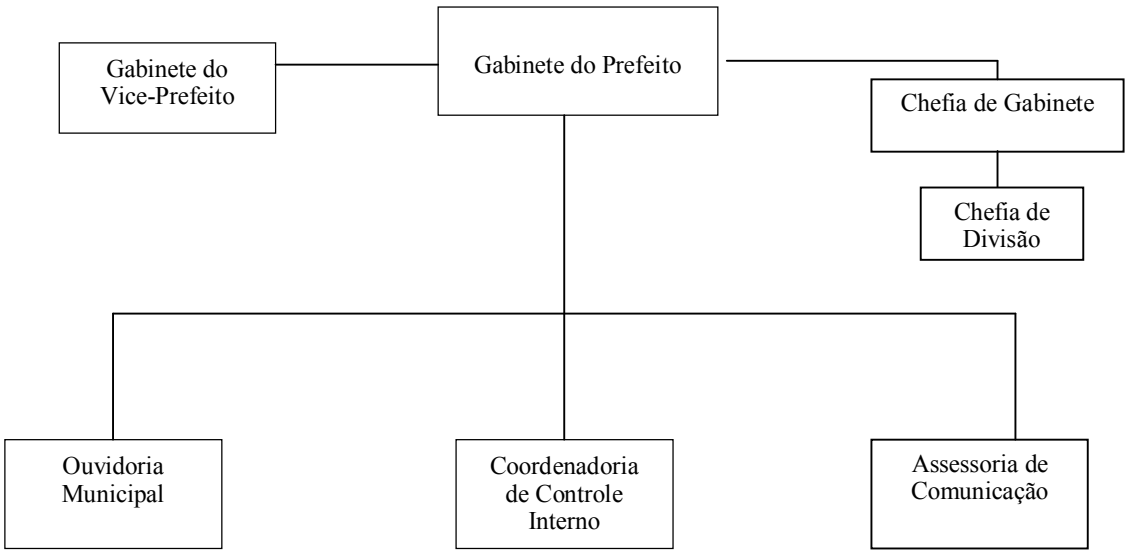

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~ANEXO II AO DECRETO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2010~~

~~GABINETE DO VICE-PREFEITO~~

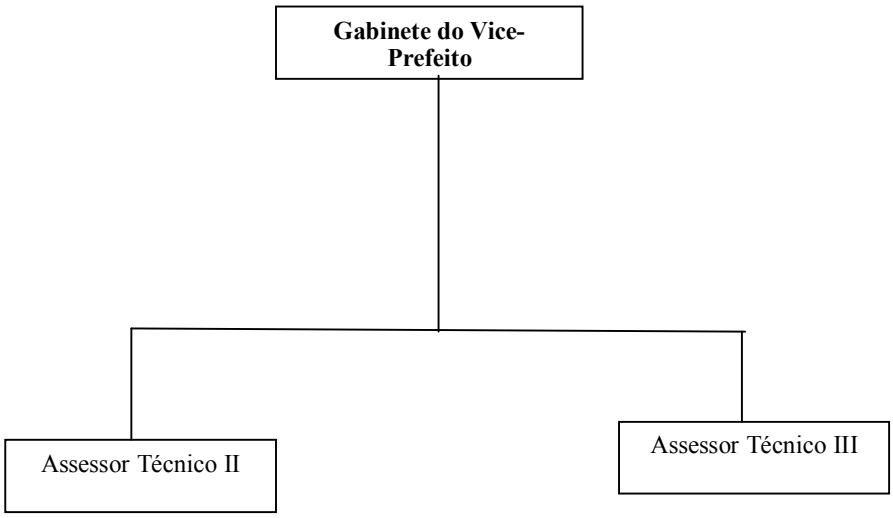

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
~~ANEXO III AO DECRETO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2010~~

~~ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO~~

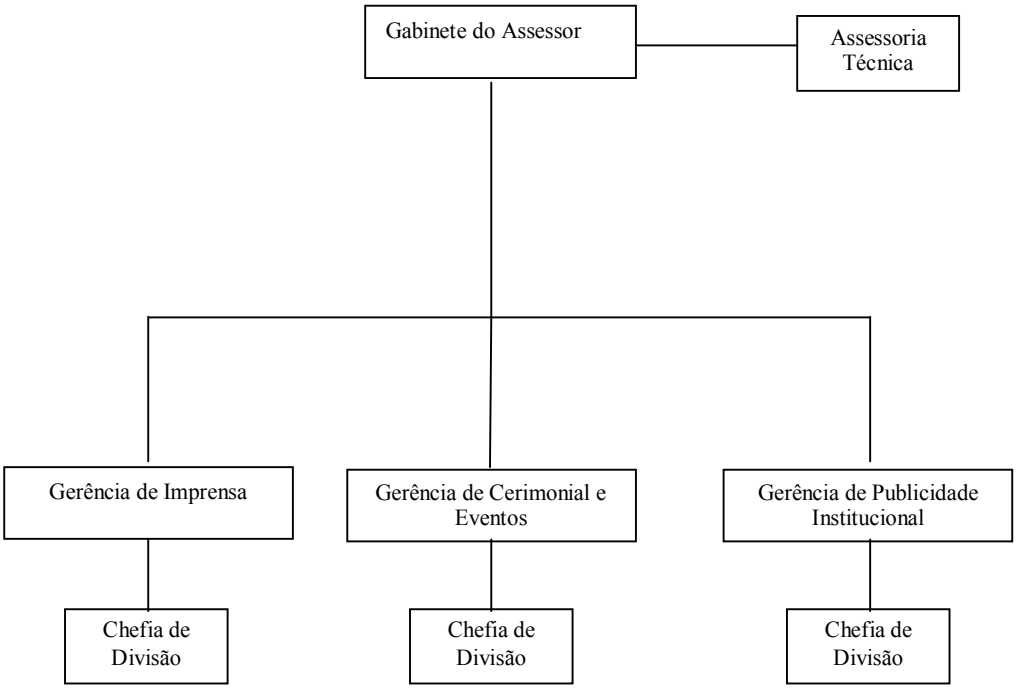

~~ANEXO IV AO DECRETO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2010~~

~~COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO~~

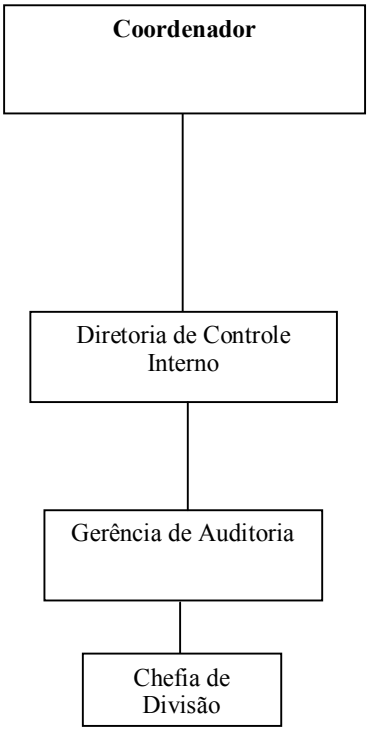

~~ANEXO V AO DECRETO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2010~~
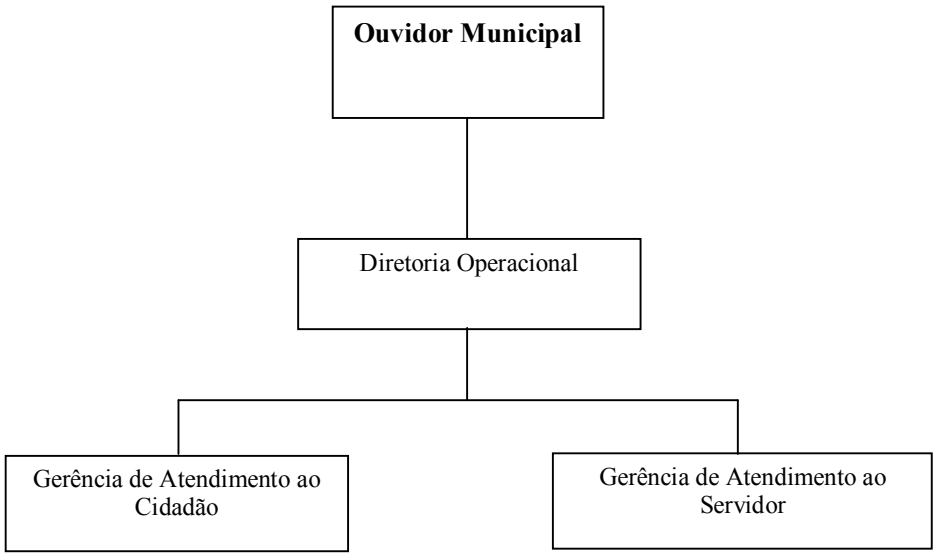
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
~~OUVIDORIA MUNICIPAL~~